



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 03/2022 PRPPG

Processo nº 23087.003863/2022-45

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) VINCULADA AO PROJETO DE PESQUISA “ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS E CLÍNICO DE UMA FORMULAÇÃO CONTENDO PHTALOX® PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA PERIODONTAL” APROVADO NA CHAMADA CNPQ Nº 12/2020 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG torna público o presente Edital para seleção dos Bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

1. DAS VAGAS E ATIVIDADES

1.1. A seleção de bolsista será realizada na modalidade de ITI para 1 (uma) vaga: O(A) discente bolsista deverá:

- Realizar revisão bibliográfica;
- Executar e contribuir na análise dos dados;
- Participar de reuniões técnico-científicas do projeto;
- Executar estudos clínicos;
- Elaborar relatórios científicos;
- Participar da redação de artigo científico; e
- Apresentar, no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente, sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 09/05/2022 à 20/05/2022.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, através do envio de toda a documentação exigida (conforme item III deste Edital) para o e-mail leandro.fernandes@unifal-mg.edu.br (Prof. Dr. Leandro Araújo Fernandes).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, datado e assinado; Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes completo;
- Comprovação das atividades do Currículo Lattes pontuadas no **ANEXO II**.

4. DA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) a partir de pontuação atribuída aos seguintes documentos, conforme Anexo II:

Histórico Acadêmico	4 pontos
Avaliação do Currículo	6 pontos

4.2. A seleção do(a) bolsista ITI será realizada pela comissão de avaliação, composta por três (3) docentes/pesquisadores vinculados ao presente projeto, que analisará e pontuará os documentos enviados.

4.3. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiver pontuação superior a 5 (cinco) e selecionados(as) como bolsistas aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

5. DO VALOR, PERÍODO DE VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ITI

5.1. O(A) bolsista aprovado(a) e selecionado(a) em primeiro lugar será contemplado(a) com bolsa no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses a contar da data do início da implementação da bolsa.

Parágrafo único – o início da implementação da bolsa dependerá do início do desenvolvimento do projeto vinculado a essa bolsa.

Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou superior a 7,0;

5.2. A implementação e pagamento da bolsa está condicionada à liberação dos recursos financeiros associados à Chamada CNPQ Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI.

6. DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

6.1. Para se candidatar à bolsa de ITI, o(a) discente deverá:

- Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou superior a 7,0;
- Atender às exigências previstas nas Normas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG, (Resolução nº 07, de 14 de maio de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/>
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em odontologia da UNIFAL-MG e ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas do 5º período do referido curso;
- Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG.
- Possuir o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades apresentadas no Art. 1 deste Edital).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

7.1. O (A) discente aprovado(a) neste edital terá as seguintes obrigações:

- Cumprir o cronograma de execução do seu plano de trabalho e entregar na PRPPG, até 60 (sessenta) dias após o término das atividades, o Relatório Final (conforme Modelo de Relatório Final disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/relatorio-final/> no menu "FORMULÁRIOS"). A não entrega do Relatório Final gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de ITI até que o relatório seja entregue;
- Participar das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa e exigidas pelo orientador;
- Apresentar os resultados – finais ou parciais - do trabalho de ITI no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente. A não apresentação dos resultados do trabalho gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de ITI até que a apresentação seja feita.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. Os resultados serão divulgados no site da PRPPG segundo calendário deste edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail leandro.fernandes@unifal-mg.edu.br em até dois (2) úteis após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação que deliberará em até dois (2) dias úteis após sua apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 140 Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora.

10. DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	02/05/2022
Inscrição	09 a 20/05/2022
Avaliação dos Documentos Apresentados	24/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25/05/2022
Período de Recurso	Dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

Alfenas, 30 de março de 2022.

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
 Universidade Federal de Alfenas



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/03/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699350** e o código CRC **9CC123B8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 03/2022 PRPPG

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
RG:	CPF:
E-mail	Contato:
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	
DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	
PERÍODO:	

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE NO FORMATO LATTES

Crítérios	Valores	Pontuação Máxima
Artigo Publicado	0,3 pontos/artigo	12,0
Apresentação de Trabalho em Evento Científico	0,5 pontos/apresentação	2,0
Resumo de Trabalho em Anais de Evento Científico	0,5 pontos/resumo	2,0
Participação em Programa de Iniciação Científica da UNIFAL-MG	1,0 pontos/ participação/projeto	3,0
Participação em Programas e Projetos de Extensão	0,5 pontos por ano	1,0
Monitoria em Disciplinas correlatas à Área do Projeto	0,5 pontos por ano	1,0
Participação em Empresa Júnior, PET, Centro ou Diretório Acadêmico	0,5 pontos por ano	1,0
Participação em Grupo de Pesquisa	1,0 pontos por ano/participação	2,0

Referência: Processo nº 23087.003863/2022-45

SEI nº 0699350